PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 019/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), os quais serão utilizados na Secretaria de Planejamento Econômico.

A justificativa apresentada é que se trata de ajuste no Orçamento Municipal Especificamente para Cobrir despesas com os incentivos concedidos através da Lei Municipal 4.154/2022 – PRODESE.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 11 de março de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PETRONIO JOSE WEBER
Data: 11/03/2024 10:07:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo